



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 174/2008

Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna: Espanhol, com as respectivas Literaturas no Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do processo nº. CSL-422/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Currículo Pleno para o Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna: Espanhol, com as respectivas Literaturas da Área de Ciências Humanas, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais e Letras.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Letras, na habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna: Espanhol, com as respectivas Literaturas obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª série	
Atividades Acadêmico-científico-culturais I	080
História e Políticas Educacionais	068
Língua Portuguesa I	204
Linguística	204
Literatura Brasileira I	068
Literatura Portuguesa I	068
Teoria Literária I	068
Cultura Latina	136
Língua Espanhola I	204
Prática Desportiva (optativa)	(068)
	1.100



UNITAU

2ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais II	060
Didática Específica I	068
Literatura Espanhola I	102
Língua Espanhola II	204
Língua Portuguesa II	204
Literatura Brasileira II	068
Literatura Portuguesa II	068
Psicologia da Educação	068
Teoria Literária II	068
Estágio Curricular Supervisionado I	200
	1.110

3ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais III	060
Didática e Orientação de Práticas de Ensino	068
Didática Específica II	068
Estágio Curricular Supervisionado II	200
Gestão Educacional	068
Literatura Espanhola II	102
Língua Portuguesa III	204
Literatura Brasileira III	068
Literatura Portuguesa III	068
Língua Espanhola III	204
Trabalho de Conclusão de Curso	068
	1.178

TOTAL	3.388
--------------	--------------

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do Currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do curso de Licenciatura em Letras deverá ser feita no prazo mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos letivos e terá duração de 3.388 (três mil, trezentas e oitenta e oito) horas.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 5º A organização e o funcionamento do Estágio Supervisionado, do Trabalho de Conclusão de Curso e das Atividades Complementares serão definidos por regulamentos específicos do Departamento de Ciências Sociais e Letras, aprovados pelo CONDEP e submetidos à aprovação da Pró-reitoria de Graduação, até o início do ano letivo de 2009.

Parágrafo único. As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular das 1ª a 3ª séries, porém o não cumprimento da carga horária estabelecida nas respectivas séries não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que as 200 horas previstas sejam cumpridas integralmente até o final do curso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da 1ª série do ano letivo de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de outubro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de outubro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA